
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Rectificação n.º 136/2011 de 27 de Dezembro de 2011

Por ter saído com inexatidão, o Despacho publicado no *Jornal Oficial* n.º 233, II série de 06.12.2011, págs. 8136 e 8137, abaixo se publica novamente:

“Considerando que nos termos do disposto do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, compete ao chefe do gabinete a coordenação do Gabinete e a ligação aos serviços integrados ou dependentes do respetivo departamento governamental;

Considerando que a Administração deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Assim, nos termos conjugados do disposto com o n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro e nos termos do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, determino o seguinte:

- 1 - Delego no Chefe do meu Gabinete, Manuel Norberto Garcia de Oliveira, sem faculdade de subdelegar, a competência para denunciar/alterar contratos de prestação de serviços telefónicos em que seja outorgante a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.
- 2 - A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.
- 3 - O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura.

28 de novembro de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.”.